



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201616676

Código MEC: 1470840

**Código da
Avaliação:** 137890

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

Endereço da IES:

47100 - CAMPUS CANELA - RUA BASILIO DA GAMA, S/N CANELA. Salvador - BA.
CEP:40110-040

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

CANTO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 16/02/2018 10:23:25

**Período de
Visita:** 06/05/2018 a 09/05/2018

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti (07575842764)

ELIANE LEAO (10145982149) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

Instituição:

A Universidade Federal da Bahia, criada pelo Decreto-Lei nº 9.155, de 8 de abril de 1946, e reestruturada pelo Decreto nº 62.241, de 8 de fevereiro de 1968, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, é uma autarquia, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático científica, nos termos da Constituição Federal e do seu Estatuto. Instituída oficialmente como Universidade da Bahia, em 08 de abril de 1946, sua constituição englobou a articulação de unidades isoladas de ensino superior pré-existentes, públicas ou privadas, que se estabeleceram no estado desde o início do século XIX. Ao longo da sua história, a UFBA foi sempre partícipe ativa do cenário cultural baiano. Durante a vigência do regime militar, foi instituída a atual denominação de Universidade Federal da Bahia e nela foram criados diversos órgãos centrais de gestão e implantados os novos Institutos de Matemática, Física, Química, Biologia, Geociências, Ciências da Saúde e Letras, além de várias Escolas e Faculdades. Da reconfiguração da universidade, resultou significativo aumento da oferta de cursos de graduação, e, em particular, implantou-se o modelo de organização da universidade centrado no departamento, o que exigiu uma significativa expansão de sua infraestrutura física, com a implantação dos campi do Canela e de Federação/Ondina. Somente a partir do início da década de 1970, foram implantados os primeiros cursos de pós-graduação – inicialmente em nível de Mestrado –, dentro de uma política nacional de qualificação de docentes universitários, preparação de quadros profissionais avançados e incremento às atividades de pesquisa. A Universidade Federal da Bahia tem por Missão produzir, socializar e aplicar o conhecimento construído nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural, em especial no estado da Bahia, e promover a formação de cidadãos capazes de atuar na construção da equidade, da justiça social e da democracia e de profissionais qualificados para o mundo do trabalho. No início do século XXI, os Conselhos Superiores da UFBA definiram a implementação de uma política de inserção regional visando a “desconcentrar a atuação da UFBA no estado da Bahia”, apoiada nos seguintes eixos: a) apoio junto ao governo federal para a criação e implantação de novas IFES no Estado da Bahia; b) participação no programa de expansão das vagas no ensino superior federal lançado pelo MEC, em 2004, com a abertura de novos campi em regiões importantes para o desenvolvimento do Estado; c) participação no REUNI que permitiu a expansão da oferta de vagas no ensino de graduação e no ensino de pós-graduação. Nesse sentido, além de contribuir efetivamente para a criação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, que teve como núcleo inicial a Escola de Agronomia integrante da estrutura da UFBA, os Conselhos Superiores aprovaram a criação dos campi Anísio Teixeira, em Vitória da Conquista, Reitor Edgard Santos, em Barreiras.

Curso:

Curso:

a) Nome do curso e habilitação: Curso de Canto - Bacharelado;

b) Endereço do curso onde está sendo feita a avaliação in loco: Rua Basílio da Gama, Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANELA - Nº: s/n; CEP: 40110040. Salvador/BA.

c) Ato legal de reconhecimento/criação: Curso criado em 05/03/1955. Ato autorizativo anterior - "Canto - Renovação - PT 410, de 11/10/2011, publicado em 14/10/2011. Documento: Portaria 410. Conforme documentação apresentada pela coordenação, in loco, Grade Curricular 2011.1, o curso tem duração mínima de 3,5 anos, integralização média de 6 anos e máxima de 7 anos. Base Legal da Habilitação: Decreto nº 43.804, no DOU do dia 23/05/1958.

d) Modalidade do curso: Bacharelado;

e) Número de vagas previstas no ato da criação e número atual: são oferecidas 10 vagas anuais;

f) Turno de funcionamento: Integral; Semestral; 3008 horas. A integralização foi informada no sistema como se fosse de 6.0 semestres (como informado na plataforma), no entanto a Comissão constatou que esta integralização atualmente se dá em 10 semestres.

g) Dimensão das turmas teóricas e práticas: A dimensão das turmas teóricas e práticas é definida semestralmente conforme demanda de alunos e o perfil da disciplina/unidade curricular, variando entre aulas práticas individuais, tais como as aulas de Canto (no curso em tela), e aulas práticas coletivas, que podem absorver mais de 40 alunos, tais como as aulas de canto coral e harmonia, por exemplo;

h) Breve histórico do curso, sua criação e trajetória: o Curso de Música da UFBA foi criado em 05/03/1955 e iniciou suas atividades com o ingresso da primeira turma de alunos em 1955. Foi habilitado em 1958. Teve a última grade curricular aprovada na reunião de 09/06/2010, na Reunião da Congregação da Escola de Música da UFBA. O Curso de Canto se justifica por aspectos históricos regionais e pelas próprias características, por sua relação com o mercado de trabalho existente e sua relação e contribuição para as demais habilitações em oferecimento. Anualmente, o Curso de Canto - Bacharelado da UFBA oferece 10 vagas anuais. O Curso está empreendendo uma ampla reforma de seu Projeto Político Pedagógico, que implica numa reestruturação curricular. Atualmente, o Curso de Canto conta com 18 alunos regularmente matriculados.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O processo refere-se à Renovação de Reconhecimento do Curso de Canto, Bacharelado, da UFBA/BA; Código do Protocolo - 201616676, Código da Avaliação 137890.

A Comissão de Avaliação composta pelos professores Dra. Eliane Leão (Coordenadora) e Dr. Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti, elaborou a agenda remetida para a IES com antecedência, planejando as entrevistas com a direção da Instituição, a coordenação do Curso, a CPA, os membros do NDE, o corpo docente e discente. Fez a leitura do Despacho Saneador com informes da Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior - CGARCES/DIREG/SERES/MEC, incluído no sistema e-MEC, em que se lê: "MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES - Diretoria de Regulação da Educação Superior -DIREG - Brasília - DF, 06/06/2017. Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso - conclui-se que o presente Processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, considerando as seguintes ressalvas, para as quais a IES e os envolvidos com a fase seguinte do fluxo processual devem atentar: PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 3 - PERFIL DO EGRESSO - 3.1 - Perfil do Egresso: Recomenda-se que, na fase de avaliação, sejam verificadas se as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelo aluno, ao longo do curso, de forma coerente com as DCNs do Curso (quando for o caso). Tratando-se de curso sem DCNs, verificar as competências e habilidades de forma coerente com a formação desejável e com as áreas específicas de atuação do futuro profissional. PROJETO PEDAGÓGICO Eixo 9 - ESTÁGIO CURRICULAR - 9.1 - Estágio Curricular - Recomenda-se que, na fase de avaliação, seja verificada a regulamentação do estágio curricular, em conformidade com as DCN, quando for o caso. A IES apresentou o curso de Bacharelado em CANTO, com cadastro no sistema e-MEC de código 13311 situado na rua Basilio da Gama, s/nº - Campus Universitário Canela - Canela - Salvador / BA. O curso de Bacharelado em CANTO, com vistas à renovação de reconhecimento, teve o ato autorizativo anterior aprovado por meio da Portaria nº 410 de 11 de outubro de 2011. No cadastro e-MEC consta o ato de reconhecimento como sendo o Decreto 43804 de 25/05/1958, publicado no DOU de 24/05/1958. OBS: A IES deverá tomar as providências necessárias para a atualização cadastral, tendo em vista que o último ato autorizativo não consta no cadastro do curso. A IES (578) foi recredenciada por meio da Portaria nº de 1266 de 16 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 19/09/2011. Tendo em vista a previsão de realização de avaliação in loco de cursos Sem Conceito (S/C) e cursos não participantes do ENADE, o presente processo deve ser encaminhado ao INEP." A Comissão procedeu analisou o Formulário Eletrônico (FE), do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes fez a leitura da documentação disponibilizada pela IES; listou os aspectos a serem observados e conferidos em cada uma das dimensões que compõem a avaliação do Curso de Música, na modalidade presencial, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais, definidas pela Resolução nº 2, de 08/03/2004. Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos no ementário e a bibliografia. Constatou, na avaliação in loco, que o endereço a seguir relacionado é o mesmo postado na plataforma e-MEC e no Ofício de Designação, ou seja, o curso está situado à Rua Basilio da Gama, no CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CANELA, CEP:40110040, Salvador/BA.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALLA DADAIAN	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)
ANGELA ELISABETH LUHNING	Doutorado	Integral	Estatutário	336 Mês(es)
BEATRIZ ALESSIO DE AGUIAR	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
EKATERINA KONOPLEVA	Doutorado	Integral	Estatutário	192 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
FLAVIO JOSE GOMES DE QUEIROZ	Doutorado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
JAIRO TADEU BRANDAO RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	180 Mês(es)
JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO	Doutorado	Integral	Estatutário	132 Mês(es)
MARCOS DA SILVA SAMPAIO	Doutorado	Parcial	Estatutário	132 Mês(es)
MARIA DA CONCEICAO COSTA PERRONE	Doutorado	Parcial	Estatutário	516 Mês(es)
MOACYR SILVA COSTA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	252 Mês(es)
PABLO SOTUYO BLANCO	Doutorado	Integral	Estatutário	216 Mês(es)
PAULO NOVAIS DE ALMEIDA	Graduação	Parcial	Estatutário	288 Mês(es)
PEDRO RIBEIRO KROGER JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	204 Mês(es)
WELLINGTON GOMES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	312 Mês(es)
WELLINGTON MENDES DA SILVA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	156 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

1.1.

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O PPC do curso de Canto da UFBA contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental, entretanto, de maneira não muito articulada com a proposta do curso.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

Justificativa para conceito 3: O PPC do curso ora em questão apresenta conexão suficiente com as políticas institucionais de ensino, de extensão, no âmbito do curso. In loco, no âmbito do curso, percebe-se a vocação extensionista da Escola de Música da UFBA.

1.3. Objetivos do curso

Justificativa para conceito 3: Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Segundo o PPC, o curso tem como meta formar profissionais com amplo e aprofundado domínio dos conhecimentos teóricos e práticos, fundamentais à sua atuação como Bacharel em Música, em especial o Bacharel em Canto que atuará em diversas manifestações musicais profissionais como coralista, solista, recitalista, cantor de ópera; e como professor de Cursos Técnicos de Música lecionando Canto, Canto Coral e Disciplinas Teóricas de Música.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3:O perfil do profissional a ser formado no curso de Canto tem como pressuposto o exercício das atividades relacionadas à interpretação e à pesquisa musical em seus múltiplos aspectos, além da atuação pedagógica. Em outras palavras, o perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3:A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática.

1.6. Conteúdos curriculares 4

Justificativa para conceito 4:No PPC o curso esta estruturado em 4 semestres (2 anos de curso), no sistema consta 6 semestres (3 anos de curso) e in loco foram apresentadas evidências da carga horárias distribuída em 10 semestres (5 anos de curso). Portanto, a integralização mínima do é em 5 anos. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira muito boa, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:O Curso de Canto abrange a área musical e científica. Essas áreas, contempladas em Disciplinas específicas, distribuem-se durante os cinco anos do Curso, abrangendo conteúdos de cunho teórico e prático. Esse Curso compreende um currículo que visa à: 1) formação humanística, artística e científica do aluno, ao mesmo tempo em que o capacita ao exercício de atividades diversificadas na sua profissão, e 2) formação profissional com amplo e aprofundado domínio dos conhecimentos teóricos e práticos específicos, fundamentais à sua atuação com Bacharel em Música. Sendo assim, as atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio curricular supervisionado no âmbito do curso de Canto está implantado e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um bacharelado presencial.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um bacharelado presencial.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de um bacharelado presencial.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

Justificativa para conceito 3:As atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira suficiente, conforme RESOLUÇÃO 002/2008 que Estabelece diretrizes para elaboração das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Canto, considerando os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para 3 cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC.

Justificativa para conceito 3:Com base na RESOLUÇÃO 001/2008, que estabelece diretrizes para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, TCC do Curso de Bacharelado em Canto, o trabalho de conclusão de curso implantado e institucionalizado, de maneira suficiente, considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:As atividades de apoio aos discentes são desenvolvidas, de maneira suficiente, no âmbito institucional pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3:A Universidade Federal da Bahia possui uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) Núcleo de Acompanhamento de Avaliação dos Cursos de Graduação. A CPA conta com o apoio da Superintendência de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – SUPAD, que através da sua Coordenação de Avaliação, executa as políticas de avaliação, realiza estudos, desenvolve metodologias e consolida os processos avaliativos no âmbito UFBA. Sendo assim, as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão implantadas de maneira suficiente.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de EAD.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 2

Justificativa para conceito 2:Constatou-se in loco a presença das tecnologias digitais, de maneira insuficiente, no cotidiano da comunidade acadêmica, principalmente no que se refere a novas práticas dos envolvidos no processo de ensino - aprendizagem.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de EAD.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de EAD.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:De maneira suficiente, o sistema de avaliação adotado no curso segue o disposto no Regimento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação (REGPG), contemplando necessariamente variações quanto aos instrumentos, periodicidade e volume das avaliações de acordo com as especificidades dos componentes curriculares.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Sobretudo, considerando que há apenas 2 (dois) professores específicos de Canto.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde/Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de Licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.180

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Na reunião in loco, com o NDE, estiveram presentes o coordenador e a professora Flávia Albano de Lima, sem justificativa dos demais membros ausentes.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 3

Justificativa para conceito 3:A atuação do Prof Dr. Moacyr Silva Costa Filho como coordenador é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior do que 20 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho implantado do coordenador é de integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor a 10.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de EAD.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 95,6%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual de doutores do curso é igual a 95,6%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é igual a 100%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:100% do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 9 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.070

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de Licenciatura.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

5

Justificativa para conceito 5: Observou-se que 91,3% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de EAD.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

3

Justificativa para conceito 3: A coordenação do Colegiado do Curso de Canto é exercida por um professor do curso, é a principal referência, dos alunos, em questões acadêmicas. É a primeira instância a que o aluno deve recorrer para dirimir dúvidas e solucionar eventuais problemas de ordem acadêmica como matrícula, aproveitamento de estudos, transferência, trancamento de matrícula, curso intensivo. A Resolução nº 02/2010 do CAE dispõe sobre a competência dos Colegiados e Congregações a respeito de processos de trancamento de matrícula, inscrição semestral em componentes curriculares, dilatação de tempo máximo e permanência no curso. O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

2

Justificativa para conceito 2: 52,17% dos docentes têm de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de EAD.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de EAD.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso de EAD.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não se trata de curso da área de saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 2.640

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1

Justificativa para conceito 1:Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando, uma sala de aproximadamente 40 m² com acesso à internet, mesas para reuniões e atendimento de estudantes, armários para a memória do Curso. Este espaço é compartilhado entre todos os coordenadores dos cursos da Escola de Música da UFBA.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 1

Justificativa para conceito 1:Não existe sala de professores implantada para os docentes do curso. Segundo o coordenador o espaço do laboratório de Etnomusicologia será adequado para atender aos docentes.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:As aulas espalham-se por todas as dependências da EMUS-UFBA, devido à diversidade dos componentes curriculares (de teóricos a práticas vocais, instrumentais e de computação). As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:A EMUS dispõe de um laboratório de informática onde os alunos podem ter acesso a computadores e internet, e conexão de rede em todo o espaço da Escola. Esses laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, as demandas do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.070

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores.

3

Justificativa para conceito 3: O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3

Justificativa para conceito 3: O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos
Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6
Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9
Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12
Conceito 5 – maior ou igual a 12

3

Justificativa para conceito 3: Apesar de acesso ao portal da CAPES, o coordenador indicou carência de assinaturas de periódicos específicos de Canto.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

3

Justificativa para conceito 3: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Apesar de não existir um laboratório de voz específico, os alunos de Canto transitam por seis laboratórios: 1. GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical, 2. Laboratório de Etnomusicologia, 3. Laboratório de Musicologia, 4. Laboratório de Educação Musical, 5. NUPSIMUS - Núcleo de Pesquisa em Performance Musical e Psicologia, 6. ODU - Grupo de Pesquisa Fundação Pierre Verger.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Apesar de não existir um laboratório de voz específico, os alunos de canto transitam por seis laboratórios: 1. GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical, 2. Laboratório de Etnomusicologia, 3. Laboratório de Musicologia, 4. Laboratório de Educação Musical, 5. NUPSIMUS - Núcleo de Pesquisa em Performance Musical e Psicologia, 6. ODU - Grupo de Pesquisa Fundação Pierre Verger. Nessa perspectiva, os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 3

Justificativa para conceito 3: Apesar de não existir um laboratório de voz específico, os alunos de canto transitam por seis laboratórios: 1. GENOS – Laboratório de Composição e Computação Musical, 2. Laboratório de Etnomusicologia, 3. Laboratório de Musicologia, 4. Laboratório de Educação Musical, 5. NUPSIMUS - Núcleo de Pesquisa em Performance Musical e Psicologia, 6. ODU - Grupo de Pesquisa Fundação Pierre Verger. Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de EAD.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de Direito.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de Direito.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Não é proposto CEP para Bacharelado em Canto.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso da área de saúde. Não se utiliza CEUA.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES atende às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de um curso de Bacharelado em Canto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei N° 9.394/96, com a redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES se manifestou sobre o requisito. A IES disponibiliza várias disciplinas sobre a temática além de manter as atividades do Museu Afro-Brasileiro, Centro de Estudos Afro-Orientais e Museu de Arqueologia e Etnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES indicou que oferece Os alunos podem participar de atividades interdisciplinares na temática dos Direitos Humanos em diversas Unidades da UFBA, bem como participar de eventos que são regularmente promovidos pela Universidade. Disciplinas: FCH323 AUTORITARISMO E DEMOCRACIA; FCHF14 CIDADANIA, PARTIDOS E MOVIMENTOS SOCIAIS; FCHF15 ELITES, INSTITUIÇÕES POLÍTICAS E SOCIEDADE CIVIL NA BAHIA; FCH318 ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL; FCHF20 GÊNERO E PODER; DIR159 INSTITUICAO DE DIREITO PUBLICO E PRIVADO; DIR001 INTROD AO ESTUDO DO DIREITO I; FCH320 MOVIMENTOS POLITICOS NA AMERICA LATINA; FCH326 MOVIMENTOS POLITICOS NO BRASIL; FCHF25 OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENT. SOCIAIS E COMPORTAMENTO POLÍTICO; FCH437 PODER POLITICO NA BAHIA CONTEMPORANEA. E que promove Eventos e atividades, tais como: Comissão da Verdade - UFBA; Fórum Baiano de Educação em Direitos Humanos; Capacitação em Educação e Direitos Humanos; Mídia e Direitos Humanos; A vez de Maria e os Direitos Humanos – PIBID/Sociologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES oferece as disciplinas e atividades lideradas pelas Faculdades de Educação e Psicologia da UFBA, ao qual os alunos do curso têm acesso. Disciplinas: EDCB89 Educação de pessoas com necessidades educativas especiais; EDC300 Educação do deficiente mental; EDCC01 Educação de surdos. A UFBA possui um setor para atendimento aos alunos com necessidade especiais, o Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (NAPE). Além do NAPE, os alunos com necessidades especiais podem ter acompanhamento com psicólogos do Serviço Médico Universitário Rubens Brasil (SMURB). Para isto basta que o coordenador do curso, ou mesmo familiares, realize encaminhamento do discente ao SMURB para atendimento psicológico gratuito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES informa que o corpo docente todo é formado por Doutores, com exceção de 1 (um) graduado.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES atende à Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010. Foram apresentadas 5 atas de reuniões do NDE (2017 e 2018).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim: A IES atende à Carga horária mínima, em horas. Atende à Resolução CNE/CES N° 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: Sim, a IES se manifestou. Atende à Resolução CNE/CES, N° 02/2007.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES informou e a comissão observou que aos prédios antigos foram adaptados meios para facilitar a acessibilidade. Um prédio novo está sendo construído e estas condições adequadas, conforme a lei, já estão consideradas no projeto.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES se manifestou: O curso oferece como disciplina optativa: LETE46 - Libras-Língua Brasileira de Sinais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.070

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso de EAD.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES atende à Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim. A IES se manifestou. Atende à Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002, providenciando cursos e atividades sobre a temática de Políticas de educação ambiental.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se trata de curso para formação de professores da educação básica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Esta Comissão, formada pelos professores Dra. Eliane Leão (Coordenadora) e Dr. Ednardo Monteiro Gonzaga do Monti, deu abertura aos trabalhos com a presença do Reitor - Dr. João Carlos Salles; Pro Reitor de Graduação - Prof. Denilson Silva; o Diretor da Escola de Música - Dr. José Maurício Vale Brandão; Coordenador do curso - Dr. Moacyr Silva Costa Filho; a PI - Joana Seixas e sua substituta, Sirlene Góes; e Coordenadora do Núcleo de Acompanhamentos das avaliações dos Cursos de Graduação - Ivone Conceição de Souza Cerqueira.

Tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1: 3,07

Dimensão 2: 4,18

Dimensão 3: 2,64

Dimensão 1: O curso de Canto, Bacharelado, da UFBA - BA, possui uma organização didático pedagógica que atende, de forma geral às DCNs contemplando formação básica na área humanística e cultural, formação específica na área de Música, tanto teórica como prática, bem como formação pedagógica.

Dimensão 2: O corpo docente é formado, atualmente, por 23 (vinte e três) professores, conforme documentação apresentada in loco. Porém no e-MEC haviam apenas 16 dezesseis professores registrados no formulário em questão, sendo que 1 (um) não faz mais parte do corpo docente - Diana Santiago da Fonseca. Também vale destacar que há apenas 1 (um) em tempo parcial - Antonio Carlos Tavares da Cunha e o mesmo é apenas graduado.

Encaminhou-se a Proposta de Cronograma de Atividades ao coordenador, Moacyr Silva Costa Filho, com cópia para Joana Angélica M. de Seixas (Procurador Institucional). Constatou-se que, dos regularmente atuando na grade obrigatória, 22 professores são doutores; e 01, graduado. O número médio de disciplinas lecionadas por docente é de 05 (cinco) disciplinas. Observou-se que os professores têm experiência profissional de 22,6 anos, em média. O corpo docente tem uma experiência de 17,1 anos de ensino superior, em média. A produção artística é realizada, sendo constatadas e comprovadas atividades de extensão, a exemplo de apresentações musicais. Observou-se produção científica na equipe com 52,17% docentes possuindo de 1 a 3 produções no período avaliado.

Dimensão 3: A questão das suas instalações físicas representa a principal fragilidade do curso avaliado: o prédio é antigo, com os problemas de vazamento nos tetos e infiltrações, resultando em ambiente insalubre e mofado. Há adequação acústica e o curso está distribuído nos diferentes prédios, com salas compartilhadas com outros cursos de música. Contam com sala de aulas de instrumentos específicos. Não se constatou sala e gabinetes de professores. O acervo da biblioteca está tombado (com acervo setorial). Têm várias salas para as aulas coletivas de música. Têm auditório para práticas musicais, com piano. O acervo instrumental é considerável. A IES atende aos requisitos legais para acessibilidade.

Participaram da reunião de encerramento as seguintes pessoas: o Diretor da Escola de Música - Dr. José Maurício Vale Brandão; o Coordenador do curso - Dr. Moacyr Silva Costa Filho; e a Coordenadora do Núcleo de Acompanhamentos das Avaliações dos Cursos de Graduação - Ivone Conceição de Souza Cerqueira.

CONCEITO FINAL - Em razão do acima exposto, este curso de Canto - Bacharelado, obteve o Conceito 3,0 (três).

CONCEITO FINAL